

Decreto N° 355 - de 26 de Janeiro de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 50.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO			
2.11.00.10.303.0923.2.0098-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	50.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	50.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 02 - Secretaria de Administração			
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração			
2.02.00.02.061.0024.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.91.00 MANUTENÇÃO SETOR JURÍDICO	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	20.000,00
Total da Unidade 02	- - - - -	R\$	20.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.305.0108.2.0121-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PREVENÇÃO/ COMBATE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS	- - - - -	R\$	20.000,00
2.11.01.10.301.0103.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO SAÚDE	- - - - -	R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	30.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	50.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	50.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 26 de Janeiro de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53